

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 141/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67511.000434202668

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de vacina para prevenção da Doença do Edema em suínos, visando atender às demandas sanitárias da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS). Ressalta-se que, no período compreendido entre janeiro e março, foi registrado surto da enfermidade na granja, ocasionando mortalidade de animais, principalmente na fase de creche, e impactando negativamente os índices produtivos.

2.2. A Doença do Edema, associada à infecção por cepas patogênicas de *Escherichia coli*, caracteriza-se por evolução rápida e alta taxa de mortalidade em leitões recém-desmamados, estando frequentemente relacionada a fatores de estresse, manejo alimentar e desafios sanitários. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas eficazes.

2.3. A vacinação do plantel constitui estratégia fundamental para o controle da enfermidade, promovendo a imunização dos animais, reduzindo a incidência de novos casos e minimizando perdas produtivas. Além disso, contribui para a diminuição do uso de antimicrobianos, favorecendo práticas alinhadas à biossegurança e ao uso racional de medicamentos.

2.4. A aquisição do imunizante permitirá maior estabilidade sanitária do plantel, melhor desempenho zootécnico e maior previsibilidade produtiva, assegurando a continuidade das atividades da suinocultura na FAYS.

2.5. Diante do exposto, a aquisição de vacina para Doença do Edema mostra-se essencial para assegurar a continuidade das atividades produtivas da FAYS, reduzir riscos sanitários e manter os padrões de qualidade e eficiência na produção de suíno

2.6. Os materiais objetos desta contratação são caracterizado como comuns de acordo com o inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suinocultura	2º TEN QOCON VET FABIANE GILLI ZAFFALON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As necessidades atuais da Administração visam à aquisição de vacina para prevenção da Doença do Edema, destinada ao plantel suíno da FAYS, com o objetivo de controle sanitário, redução de mortalidade e manutenção da produtividade.

4.2. Do ponto de vista técnico, a vacinação visa garantir a continuidade da produção com estabilidade sanitária, redução de perdas e melhoria dos índices zootécnicos, especialmente na fase de creche, considerada mais crítica para ocorrência da enfermidade.

4.3. Demais requisitos necessários

- A vacina deverá ser específica para prevenção da Doença do Edema em suínos;
- O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes, devendo o licitante apresentar, no momento da habilitação técnica, a cópia da licença do produto vigente e o registro do estabelecimento fabricante /distribuidor perante o referido órgão competente;
- A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade, procedência e conservação adequada do imunizante;
- O prazo de validade deverá ser compatível com o consumo previsto;
- O fornecimento deverá ocorrer em tempo hábil, evitando desabastecimento e comprometimento do programa sanitário;
- O produto deverá ser acompanhado de orientações técnicas de uso, conservação e aplicação;
- Deverá apresentar documento emitido pelo fabricante para cada lote, atestando que a vacina passou nos testes de esterilidade, pureza e potência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preconiza o inc. III do Art. 9º da IN 58/2022, para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de processos de contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

5.2. Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 1: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 constitui alternativa adequada para aquisições/contratações pontuais e de baixo valor unitário, especialmente em situações emergenciais, devido a agilidade do processo. Essa modalidade proporciona transparência na contratação e contratação por um preço justo e atualizado no mercado.

Solução 2: Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A adoção do Pregão eletrônico com sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se contraproducente para o presente objeto. Trata-se de um rito processual mais complexo e extenso, cujo custo operacional de gestão e manutenção da Ata superaria a economia de escala pretendida, além de ser incompatível com o valor reduzido da contratação e com a necessidade de implementação imediata do software.

Da conclusão:

A licitação será organizada considerando-se a viabilidade técnica e econômica e o objetivo de maximizar a competitividade e o aproveitamento do mercado.

Após análise das diferentes alternativas, a Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga decidiu pela utilização de Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023. Esta abordagem oferece uma combinação ideal de economia, agilidade e flexibilidade, permitindo a compra de peças a preços competitivos e com transparência. O uso de registro de preços facilita a resposta rápida às necessidades de manutenção, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo que a operação agrícola continue sem interrupções.

Essa modalidade foi escolhida devido às seguintes razões:

- Baixo valor da contratação: o montante estimado para o aquisição de vacinas está abaixo do limite legal estabelecido pela dispensa, tornando o processo simplificado a via mais adequada e proporcional ao objeto.
- Eficiência e Celeridade Administrativa: A abertura de um Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) exigiria um rito processual extenso e moroso, incompatível com a urgência de implementação da solução tecnológica no setor.
- Redução de Custo operacional: o esforço administrativo e os custos fixos para gerir um registro de preços seriam superiores ao benefícios econômico da licitação.
- Pronta resposta ao Interesse Público: A contratação direta por dispensa permite que a Administração atenda a demanda tecnológica de imediato, evitando prejuízos à continuidade dos serviços que dependem deste software.

A solução escolhida é a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, pois é mais vantajosa para a administração pública devido à sua capacidade de proporcionar economia, agilidade e transparência. Isso é alcançado através de preços competitivos pré-estabelecidos, permitindo flexibilidade operacional e minimizando riscos como a dependência excessiva de fornecedores. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Além disso, a solução permite a escolha entre múltiplos fornecedores, o que ajuda a mitigar os riscos associados à dependência de um único fornecedor e garante que a FAYS obtenha as vacinas de melhor qualidade disponíveis no mercado. Esta estratégia se alinha aos objetivos da Administração de assegurar a eficiência operacional e a sustentabilidade das operações agroindustriais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Em suma, existem duas possíveis soluções para a problemática em questão. Quais sejam:

- Solução 1: Aquisição de vacina específica para Doença do Edema;
- Solução 2: Manutenção apenas de medidas de manejo e tratamento medicamentoso.

6.2. Análise comparativa de soluções:

	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2
DESCRIÇÃO	- Aquisição de vacina específica para Doença do Edema para vacinação de todos os animais transferidos para a fase de creche.	- Manutenção apenas de medidas de manejo e tratamento medicamentoso.

<p>PRINCIPAIS PONTOS POSITIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Redução significativa da mortalidade; - Controle efetivo da enfermidade; - Melhoria do desempenho produtivo; - Redução do uso de antimicrobianos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não há investimento na compra do imunizante; - Sem alteração do protocolo vacinal.
<p>PRINCIPAIS PONTOS NEGATIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não gratuidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior risco de recorrência de surtos; - Aumento de perdas produtivas; - Maior custo com tratamentos; - Menor eficiência no controle da doença.
<p>CUSTO ESTIMADO</p>	<p>R\$ 16.632,80/ ano</p>	<p>R\$ 0,00 (gratuidade)</p>

Desse jeito, s.m.j., reputa-se mais interessante a “Solução 1”, visto que propicia à Administração, embora enseje custos, maior produtividade e redução de custos com medicações

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

	<p>Nome da Solução</p>	<p>Manutenção apenas de medidas de manejo e tratamento medicamentoso.</p>

SOLUÇÃO INVIÁVEL	Valor Estimado	Gratuidade.
	Descrição	A adoção exclusiva de medidas de manejo e tratamento medicamentoso mostrou-se insuficiente para o controle da doença, especialmente em situações de surto, sendo considerada tecnicamente inviável como solução isolada.
	Fornecedor	-

Considerando a “Solução 2”, a adoção exclusiva de medidas de manejo e tratamento medicamentoso mostrou-se insuficiente para o controle da doença, especialmente em situações de surto, sendo considerada tecnicamente inviável como solução isolada.

Assim, considerando a IN 01/2019, tem-se que, através do seu “§ 1º” do “art. 11”, “[...] As soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.” Desse modo, considerando o presente arcabouço legal, em conjunto com o ora exposto, tem-se a classificação da “Solução 2” como “inviável”, conforme registrado no presente item.

6.4. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando a planilha comparativa do item 9, tem-se que a “Solução 1” possui um custo estimado de R\$ 16.632,80 / ano, enquanto a “Solução 2” possui custo de R\$ 0,00.

Contudo, ainda nesse ensejo, considera-se válido o reforço das seguintes informações tangentes à “Solução 1”:

Solução Viável (“Solução 1”) - Descrição:

Aquisição de vacina específica para Doença do Edema para vacinação de todos os animais transferidos para a fase de creche.

Benefícios esperados:

Embora a aquisição da vacina represente custo direto, sua utilização reduz significativamente as perdas produtivas, apresentando melhor relação custo-benefício quando comparada aos prejuízos decorrentes da mortalidade e tratamento dos animais.

Necessidades de Adequação do ambiente para execução contratual:

Não haverá a necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica, elétrica, logística, espaço físico, mobiliário ou outras que se apliquem.

6.5. Descrição da solução a ser contratada

A presente contratação (“solução 1”, conforme discorrido nos itens em supra) tem como finalidade a aquisição de vacina específica para Doença do Edema em suínos, em quantidade suficiente para atender o plantel da FAYS, conforme calendário sanitário estabelecido, incluindo::

- a. Imunizante com comprovação de eficácia;

- b. Instruções técnicas de aplicação;
- c. Garantia de qualidade e conservação durante o transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi estimado com o objetivo de atender integralmente à demanda pelo período de 1 (um) ano. A unidade apresenta média de nascimento de 216 leitões por banda, com intervalos de 21 dias entre bandas, totalizando aproximadamente 18 ciclos produtivos ao ano. Ressalta-se que a vacina contra a doença do edema em suínos está sendo incluída pela primeira vez no rol de aquisições, não havendo histórico prévio de consumo, uma vez que sua adoção decorre do cenário sanitário atual. Dessa forma, o quantitativo foi definido com base na estimativa anual de leitões produzidos e na necessidade de garantir cobertura vacinal adequada ao plantel ao longo do período, sendo necessários 40 frascos de 100 ml, para aplicação de 100 doses por frasco.

7.2. Diante do exposto, buscou-se estabelecer um quantitativo compatível com a realidade produtiva da unidade, assegurando a efetividade das medidas preventivas e a redução de riscos sanitários e prejuízos zootécnicos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.632,80

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa nº 65/2021 e detalhados no Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação deste processo licitatório será realizado por ITEM nos termos da Súmula/TCU 247, pois quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, tal procedimento se torna obrigatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No presente momento, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da GUARNAE- YS em relação ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Equipe de Planejamento elaborou o presente Estudo Preliminar para a aquisição em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da FAYS, em conformidade com as legislações e normas vigentes e aplicáveis.

11.2. A referida aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000030/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2025;
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo: 6509
- V) Identificador da Futura Contratação: 120060-128/2026;

11.3. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. A despesa não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação atual é necessária para que haja redução da mortalidade na fase de creche, melhoria dos índices produtivos, estabilidade sanitária do plantel e redução do uso de antimicrobianos. A vacinação é a medida mais eficaz para prevenção da Doença do Edema, especialmente em situações de histórico recente de surto, garantindo controle sanitário e redução de perdas.

12.2. A não adoção da vacinação pode acarretar prejuízos significativos decorrentes da mortalidade de animais, queda no desempenho produtivo e aumento de custos com tratamento, tornando a aquisição economicamente viável para a Seção de Suinocultura da FAYS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quando da entrega dos itens, a Comissão de Recebimento de Material deverá acompanhar o recebimento, obtendo todas as instruções e fiscalizando as exigências descritas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos ambientais potenciais com a presente contratação:

- 14.1.1 Geração de resíduos sólidos: Descarte de frascos (vidro ou plástico) agulhas e seringas;
- 14.1.2 Embalagens secundárias: Acúmulo de papelão, bulas e plásticos de envase;
- 14.1.3 Logística reversa: Necessidade de destinação correta de frascos vazios ou com resíduos;

14.2 Ações mitigadoras dos possíveis impactos ambientais:

- 14.2.1. Menor uso de antibióticos: Vacinas reduzem a necessidade de tratamentos químicos;
- 14.2.2 Resíduos no solo e água: Menos excreção de resíduos farmacológicos no dejetos suínos;
- 14.2.3 Eficiência produtiva: Animais saudáveis convertem melhor o alimento, reduzindo a pegada de carbono por quilo de carne.
- 14.2.4 Logística reversa Obrigatória: Exigir que o fornecedor recolha as embalagens vazia e frascos;

14.2.5. Priorizar frascos com maior número de doses para reduzir a quantidade de plástico / vidro por animal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANE GILLI ZAFFALON
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO AO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	28/04/2026 13:51:07
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	4a1bbf3b9a86021f0e1460b32b16ffcc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABIANE GILLI ZAFFALON no dia 28/04/2026 às 14:28:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES no dia 30/04/2026 às 07:13:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 26/05/2026 às 18:15:45 no horário oficial de Brasília.